REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES[1]

DO CURSO DE CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAPÍTULO I – DA INTEGRALIZAÇÃO

Art. 1° Para integralização da estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFRO – Campus Ji-Paraná, em conformidade com a legislação educacional, os acadêmicos deverão apresentar a comprovação das horas de Atividades Complementares.

§ 1° As Atividades Complementares integram obrigatoriamente o currículo dos cursos de graduação e constituem-se como requisito indispensável para a colação de grau, sendo parte do aprofundamento da formação acadêmica.

§ 2° A carga horária mínima de Atividades complementares a serem cumpridas pelo discente no decorrer do curso de ADS é de 100 horas/aula e poderá ser executada a partir do 1º período/semestre.

§ 3° **Nota:** Caso o acadêmico não cumpra com a carga horária obrigatória, ficará impossibilitado de participar da colação de grau, devendo cumpri-la na íntegra no semestre ou período letivo imediatamente posterior.

[1] Portaria 124 de 25 de Julho de 2017/CGAB/JIPA

§4° As atividades desempenhadas pelo acadêmico constarão de seu Histórico Escolar, com a atribuição da carga horária conferida pelo professor responsável e registrada no CRA.

§ 5° As atividades podem ser realizadas em 03 (três) grupos, a saber: Grupo I: Ensino; Grupo II: Pesquisa; Grupo III: Extensão.

§ 6° Os detalhamentos destes grupos estão no **Anexo A** deste Manual.

Parágrafo Único: A carga horária referida, preferencialmente, poderá abranger pelo menos dois dos três grupos mencionados anteriormente. Assim a carga horária de cada grupo não pode ultrapassar a 50% do total de horas estipulado pelo curso.

CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 2° Critérios para apresentação de documentos com vistas à comprovação das horas relativas às Atividades Complementares:

I- Serão aceitos certificados e/ou declarações de participação em: seminários, palestras, jornadas científicas e outros eventos, datados do período de entrada no campus.
II- Poderá ser computadas a carga horária de disciplinas fora da matriz curricular cursadas no IFRO, ou em outra Instituição, a partir da data da matrícula no curso;

III- Os programas dessas disciplinas deverão atender a todas as exigências legais previstas regimentalmente para os casos de aproveitamento de carga horária como Atividades Complementares.

IV- Poderão ser aproveitadas as cargas horárias constantes de certificados e/ou declarações de monitoria e de participações em comissões científico-culturais, de organização de eventos desde que esteja correlacionada à área de formação do curso.

V- Serão aceitos outros certificados e/ou declarações de participação em eventos ou programas de formação continuada.

VI- Caso o acadêmico atue como palestrante, a contratante deverá ser instituição regularizada e emitir certificado de até 20 horas.

VII- Os certificados e/ou declarações deverão ser emitidos pelo coordenador do evento e conter a identificação da Instituição promotora.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS

ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO PARA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

Art. 3° Protocolar junto ao Coordenador de Atividades Complementares o requerimento, em formulário próprio, **Anexo B**;

I- A participação em atividades de complementação à sua formação num total de 100 horas;

II- Anexar uma cópia simples do documento comprobatório das horas a serem contabilizadas, juntamente com o original, para que o Coordenador ateste a veracidade originalidade do mesmo;

III- O prazo de devolutiva da validação será de 15 dias, podendo ser prorrogado;

IV- Apresentar, no caso de aproveitamento de disciplinas, a certidão de curso da disciplina contendo a Carga Horária e o resultado final obtido pelo acadêmico;

V- A inserção de informações de participação em Atividades Complementares na Tabela de Atividades Complementares a ser disponibilizada pelo Coordenador do Curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do IFRO;

VI- A solicitação do Atestado de Conclusão de Atividades Complementares ao atingir 100 horas.

Art. 7º A Tabela de Atividades Complementares é parte integrante deste regulamento.

Art. 8º Outras atividades não previstas neste Regulamento poderão ser computadas desde que aprovadas pelo Colegiado de Curso.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

I- Receber os documentos e proceder às análises pertinentes;

II- Conferir com o Original e registrar na Tabela de Pontuação de Atividades Complementares;

III- Encaminhar os formulários devidamente preenchidos e assinados à CRA para registro e arquivo;

IV- Devolver, os documentos que não foram validados ao solicitante.

V- Divulgação, entre os acadêmicos, da realização de eventos;

VI- Divulgação, entre os acadêmicos, do regulamento das Atividades Complementares do curso; e

VII- Divulgação da carga horária computada a cada acadêmico, quando solicitado.

Art. 10° Os pedidos de aproveitamento das atividades devem ser feitos mediante requerimento dirigido ao Colegiado de Curso, a ser entregue na Coordenação do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CADS) do IFRO.

§ 18° Os pedidos de aproveitamento devem ser encaminhados com trinta dias de antecedência do término do semestre letivo.

CAPÍTULO V - DOS REGISTROS

Art. 11° Para os registros acadêmicos, o discente receberá/imprimirá um formulário no qual deverá registrar as atividades (Anexo B).

§ 12° No ato do registro, o acadêmico deverá apresentar cópia e documento original, no qual seja discriminado o conteúdo dos estudos, a duração, o período e a organização promotora ou realizadora para conferência, junto ao professor responsável pela coordenação e este atestar a veracidade da documentação a ser enviada na CRA,

Art. 13° A carga horária obtida nas Atividades Complementares deve ser aprovada pelo Colegiado de Curso para poder ser computada.

Art. 14. Ao acadêmico concluinte das Atividades Complementares será atribuído o resultado final aprovado, a ser consignado em seu Histórico Escolar.

Parágrafo Único: Caso não seja anexada a comprovação de alguma atividade, o cômputo da carga horária será indeferido.

ANEXO A - NORMAS PARA REGISTRO ACADÊMICO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Para efeito de consolidação das horas das Atividades Complementares de que trata este Manual, serão consideradas as atividades especificadas na tabela abaixo.

GRUPO DE ATIVIDADES	MODALIDADES DE ATIVIDADES	CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	CARGA HORÁRIA A SER CONSIDERADA
GRUPO I - ENSINO	Disciplinas não previstas no Currículo do Curso.	Podem ser realizadas em outros cursos do IFRO ou em outras Instituições de Ensino Superior.	Comprovação por meio de histórico ou Certificado de conclusão da disciplina, com aprovação e aproveitamento final.	75% da CH total da disciplina
	Monitoria.	Deve ser pertinente a disciplinas do curso. Visa a propiciar ao estudante a oportunidade de desenvolver habilidades e competências relacionadas à docência.	Declaração detalhada do desenvolvimento da monitoria pela qual era responsável.	Aproveitamento da carga horária até o limite máximo de 40 horas podendo ser protocolizado parcial ou integralmente.
	Estágio Extracurricular.	Essa categoria engloba estágio realizado em instituição pública ou privadas em que os acadêmicos desenvolvam atividades que estejam ligadas à área do seu curso.	Comprovante ou declaração da empresa que conste o setor em que o estudante realizou o estágio, as atividades desenvolvidas e o período de duração.	Aproveitamento da carga horária até o limite máximo de 30 horas podendo ser protocolizado parcial ou integralmente.

	Curso (de Informática e/ou idiomas)	Essa categoria compreende cursos que os acadêmicos realizam e que não abordam assuntos pertinentes ao currículo do seu curso, mas enriquecem sua formação (Valendo, inclusive cursos em EAD).	Declaração ou Certificado em que deverá constar: nome do curso, carga horária, data e aproveitamento final.	Aproveitamento da carga horária até o limite máximo de 30 horas podendo ser protocolizado parcial ou integralmente.
GRUPO II - PESQUISA	PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE PESQUISA DO IFRO OU OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR.	Os projetos de pesquisa devem ser orientados por docentes da Instituição em que é realizada a atividade e devem ser atestados pelo professor orientador com o total das horas de envolvimento com a pesquisa. A categoria de pesquisa pressupõe a realização de pesquisa, teórica ou empírica. Inclui: pesquisa teórica, formação de grupos de estudos e de interesse, com produção intelectual, ou projetos de pesquisa com implementação prática.	Atestado e Relatório apresentado e aprovado pelo professor orientador e/ou pelo líder do grupo de pesquisa	Aproveitamento da carga horária até o limite máximo de 30 horas podendo ser protocolizado parcial ou integralmente.
	TRABALHOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS.	Devem ser publicados em jornais, revistas e outros órgãos de veiculação pública oficial. Essa categoria consiste na apresentação de pesquisa realizada sob orientação de um professor titular.	Cópia da Publicação	10 horas por artigo em revistas com ISSN 7 horas para artigos em jornais 5 horas para demais publicações ou entrevistas (máximo de 20 horas)
	TRABALHOS DE CAMPO ORIENTADOS.	Devem ser comprovadamente atestados pela Coordenação responsável pelo trabalho.	Atestado ou declaração de participação com detalhamento das atividades	4 horas por sessão

GRUPO III **ATIVIDADES DE EXTENSÃO**	EVENTOS	A categoria compreende atividades de participação na organização ou promoção de: cursos de extensão no Instituto em outra instituição, palestras, seminários, congressos, conferências, oficinas, visitas a órgãos públicos ou entidades particulares ligadas à área de abrangência do curso, visitas técnicas em entidades reconhecidas pela instituição, simpósios, entre outros.	Certificado contendo carga horária, tema do evento e data.	5 horas por evento limitado a 30 horas podendo ser protocolizado parcial ou integralmente
	PROJETO E PROGRAMA DE EXTENSÃO E A ATUALIZAÇÃO	Promovidos pelo IFRO	Declaração ou certificado com nome do Curso ou Programa, Coordenador e Carga Horária.	Aproveitamento da carga horária até o limite máximo de 30 horas podendo ser protocolizado parcial ou integralmente.
	PARTICIPAÇÃO COMO REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES	A participação nos Conselhos de Curso ou similares será confirmada mediante apresentação da ata de reunião pelo professor/coordenador, constando a presença do acadêmico.	Declaração do Coordenador do Curso, contendo horas de participação no período.	Horas declaradas (máximo de 20 horas)
	ORGANIZAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS VOLUNTÁRIAS OU DE AÇÃO SOCIAL	A organização ou participação em campanhas voluntárias ou de ação social será confirmada por meio de certificado ou declaração expondo o conteúdo das atividades trabalhadas, carga horária e o nome do acadêmico.	Declaração ou certificado emitido pela instituição contendo conteúdo das atividades trabalhadas, carga horária e o nome do acadêmico.	Aproveitamento de 06 horas/aula por evento até o limite máximo de 24 horas podendo ser protocolizado parcial ou integralmente.
	Visitas técnicas programadas	Visitas técnicas promovidas pela instituição desde que esteja fora do horário letivo.	Declaração ou certificado da instituição ou da coordenação de curso contendo o local da visita, o nome do discente e a carga horária.	Aproveitamento de 04 horas/aula por visita até o limite máximo de 20 horas podendo ser protocolizado parcial ou integralmente.

ANEXO B - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

IDENTIFICAÇÃO	
ALUNO	
CURSO	
TURMA	

Solicito ao Curso **SUPERIOR EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS** análise e deferimento quanto à carga horária por mim cumprida referente às horas Complementares.

Declaro que os dados informados no formulário de carga horária das Atividades Complementares são verdadeiros e seus comprovantes anexos autênticos.

Ji-Paraná-RO, _____, _____ 20____.

_____

ASSINATURA DO ALUNO

ANEXO C - FORMULÁRIO COM A CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

IDENTIFICAÇÃO	
ALUNO	
CURSO	
TURMA	

LIMITE DE HORAS - _____

GRUPO I - ENSINO			
ANO/SEMESTRE DA ATIVIDADE	**IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO**	**HORAS DO CERTIFICADO**	**CÔMPUTO DE HORAS REGISTRADAS PELO COORDENADOR**

GRUPO I - PESQUISA			
ANO/SEMESTRE DA ATIVIDADE	**IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO**	**HORAS DO CERTIFICADO**	**CÔMPUTO DE HORAS REGISTRADAS PELO COORDENADOR**

GRUPO III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO			
ANO/SEMESTRE DA ATIVIDADE	**IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO**	**HORAS DO CERTIFICADO**	**CÔMPUTO DE HORAS REGISTRADAS PELO COORDENADOR**

Somatório geral, considerado pelo avaliador, após análise e conferência: _____

Observações:

_____

_____

_____

_____

Data da conferência: ____/____/20___.

_____

ASSINATURA DO COORDENADOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES